



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Registro Pro Outro Órgão

LEGISLAÇÃO: Lei 14.133/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS POR MEIO DE ADESÃO A ATA Nº01/2025, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, (ACS) CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pelo Pedido: Gilda Almeida

Secretária: Gabriella Zuquette

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

Para atender demanda da Secretaria de Saúde, considerando a necessidade da aquisição desses equipamentos, é necessário para o manter a infraestrutura da Secretaria de Saúde, assim dando continuidade aos atendimentos as atividades desempenhadas nas unidades de saúde.

Os tablets referidos serão adquiridos para o trabalho dos agentes comunitários de saúde realizarem a atualização de cadastro da população usuário do SUS do Município, assim proporcionando melhoria tecnológica, agilidade e alta resolutividade das demandas.

Hoje as unidades básicas de saúde não comportam computadores para todos os agentes de saúde, o que dificulta o trabalho dos agentes quando estão nas casas pessoalmente falando com os usuários. É a oportunidade para ter uma melhoria significativa de tecnologia e dar suporte as demandas de atualização de cadastro, o que vai impactar positivamente em todos os demais setores, principalmente nos agendamentos de consultas e exames e nos contatos com pacientes.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, o intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde, necessita da aquisição de tablets, assim dando continuidade aos atendimentos as atividades desempenhadas nas unidades de saúde. Serão investimentos de tecnologia para capacitar os agentes comunitários de saúde melhorando os atendimentos e atualizações de cadastros dos usuários do SUS, assim proporcionando melhoria tecnológica, agilidade e alta resolutividade das demandas.

Dado o exposto, pretende-se com essa contratação investir em tecnologia para melhorias na Secretaria de Saúde e suas unidades, visando agilidade nos atendimentos, qualidade nos seus dispositivos e consequentemente melhoria na qualidade do serviço ofertado aos usuários do Município, fornecendo insumos aos atendimentos na assistência a saúde.

Mediante a necessidade de ampliação da qualidade do sistema de informatização das ESF, considerando os atendimentos domiciliares realizados pelos agentes comunitários de saúde,



necessitamos de dispositivos móveis do tipo Tablet para melhor registro do acompanhamento domiciliar. A aquisição deste dispositivo eletrônico facilita o registro dos atendimentos em domicílio, otimizando o trabalho dos profissionais e evitando a perda de registros.

Aquisição através de Adesão Ata n° 01/2025 Consorcio – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024-SRP.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade com o interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo nas pesquisas de preços mencionadas no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação diretos estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

REQUISITOS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As especificações técnica do objeto e qualificação econômico-financeira deverão estar detalhadas no Termo de Referência de acordo com a solicitação do setor de secretaria de Educação, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

O levantamento da quantidade foi feito através da análise da secretaria de Educação.

O fornecedor do produto ficará responsável por fornecer os itens de qualidade em excelentes condições de uso, seguindo a descrição apresentada no quadro abaixo:

Descrição/Especificação do item

Finalidade: ORDEM DE COMPRA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.		
Descrição do Item	Unid.	Qtde.
Tablet Tipo 2: Tela 10" polegadas - 4G - 2GHz Octacore – 3 GB Ram – 64 GB Armaz. - Res. 1200x800 – Câm. 8 Mp Tras. / 5 Mp Diant. – Bat. 6.000mAh – Capa + MDM (Garantia 12 Meses)	UN	20

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto da contratação é um bem comum nos termos da Lei nº 10.520 de 2002 e possui mercado consolidado constituído por diversos fornecedores. desse modo o Levantamento de Mercado será constituído com base em pesquisa de preços em contratações públicas por meio do Sistema TAG, dentro do período de um ano, cujos itens estejam de acordo com a necessidade do demandante e apresentem descritivos semelhantes, e será utilizado sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa, contendo a data e hora de acesso.

SOLUÇÃO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A opção cogitada como forma de aquisição foi através de adesão, tendo em vista a agilidade e a segurança garantidas através deste tipo de contratação. Após análise inicial, identificou-se uma ata de registro de preços de outro órgão da Administração Pública, vigente, passível de adesões e que contém o objeto em questão. Trata-se da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024. ENTRE ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP e a Empresa GRUPO MULTI S.A – PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

TEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
2	Tablet Tipo 2: Tela 10" polegadas - 4G - 2GHz Octacore - 3 GB Ram - 64 GB Armaz. - Res. 1200x800 - Câm. 8 Mp Tras. / 5 Mp Diant. - Bat. 6.000mAh - Capa + MDM (Garantia 12 Meses)	20	R\$ 787,19	R\$ 15.743,80
VALOR TOTAL:				R\$ 15.743,80

Valor estimado da contratação: **R\$ 15.743,80 (quinze mil setecentos e quarenta e três reais oitenta centavos)**, Com a empresa **GRUPO MULTI S.A** em relação a vantajosidade. Tendo como referência as licitações em anexo a este processo em sites especializados já mencionados a cima.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista o levantamento realizado, a aquisição se dará através de adesão ao Item 02 do Lote 01, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024, ENTRE ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP e a Empresa **GRUPO MULTI S.A** – PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. procedimento, além de mais vantajoso financeiramente, confere maior celeridade e viabilidade ao processo de aquisição, assegurados os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a Administração Municipal de São Vicente do Sul adquire um produto já aceito por outro órgão Federal, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Administração Municipal, além de proporcionar prestação, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.

A empresa contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e no edital do pregão de origem, seus anexos e suas propostas, assumindo como exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

O objeto dessa contratação deve atender aos descritivos e prazos constantes na respectiva ata de registro de preço e às exigências estabelecidas pelo órgão gerenciador do pregão de origem.

GARANTIA

O(s) licitante(s), vencedor(es), deverá(ão), apresentar Certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- INMETRO.

O(s) licitante(s), vencedor(es), deverá(ão), apresentar, no ato da entrega dos itens, um Termo de Garantia das camas, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega e montagem do produto junto ao local determinado pela Contratante, referente a eventuais defeitos de fabricação, segurança, durabilidade, saúde dos usuários, e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra descoloração ou despigmentação do produto exposto ao tempo, no que tange aos itens, sem qualquer ônus para a contratante.

PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda



da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada em lotes, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Hoje as unidades básicas de saúde não comportam computadores para todos os agentes de saúde, o que dificulta o trabalho dos agentes quando estão nas casas pessoalmente falando com os usuários. É a oportunidade para ter uma melhoria significativa de tecnologia e dar suporte as demandas de atualização de cadastro, o que vai impactar positivamente em todos os demais setores, principalmente nos agendamentos de consultas e exames e nos contatos com pacientes.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O processo de aquisição do item deste ETP será instruído pelos empregados públicos responsáveis pelas funções essenciais a contratação desta demanda, será também encaminhado a Administração Municipal com intuito de dar seguimento a adesão à ata de registro de preços, conforme legislação vigente. A fiscalização da devida execução do objeto será realizada por equipe designada.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas neste estudo preliminar esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico a aquisição de equipamentos de informática por Adesão à Ata de Registro de Preços para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, dada a natureza dos itens a serem licitados e o permissão legal.

São Vicente do Sul, 24 de julho de 2025



Secretaria Municipal de Saúde